



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Em 25/10/2019, foi celebrado o Contrato nº 036/2019-SEMGA, com a Empresa PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, proveniente do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019-SEMGA, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição diesel S-10 para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com vigência de 12(doze) meses no valor de R\$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

O município de Mojuí dos Campos é constituído por mais de 110 comunidades, onde mais de 80% da produção agrícola da região metropolitana (Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos) é desenvolvida em nossa região, pois, todo sistema viário municipal necessita periodicamente de manutenção, para facilitar o acesso dos munícipes bem como a escoação do que é produzido, seja através da agricultura familiar, comércio, agronegócio, dentre outros.

As atividades desenvolvidas pela administração pública, tanto operacional quanto administrativa, em sua boa parte depende de logística realizada pelos veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados como: Recuperação, manutenção de vias e ramais, limpeza na área urbana, transporte de máquinas e equipamentos, apoio na iluminação pública, suporte na manutenção e expansão da rede de abastecimento de água, apoio ao pequeno agricultor rural, limpeza da área urbana, apoio no transporte de servidores, tarefas administrativas, visitas técnicas, etc.

Diante da necessidade de dar continuidade aos serviços e atividades acima elencados, e considerando que, a gestão da administração pública atual encerrará em 31 de dezembro do corrente ano, é relevante priorizar as demandas existentes com o intuito de garantir ao futuro gestor a conclusão dos serviços e demandas recebidos pela gestão atual.

Cumpre ainda destacar, que a empresa contrata manifestou-se favoravelmente ao acréscimo ao contrato, sem alterar os preços já praticados no contrato, sem qualquer majoração, demonstrando assim a vantajosidade a administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

No tocante ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de aquisição de diesel S-10, tem-se pela necessidade de dá continuidade dos serviços executados pela municipalidade, e está atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento), posto que o valor do contrato é de R\$ 244.850,00(Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), e o valor do acréscimo será de R\$ 61.212,50(Sessenta e um mil, duzentos e doze reais, cinquenta centavos), dentro do percentual de 25%, conforme estabelece a lei.

Diante de todo o exposto entendo está devidamente justificado a solicitação de aditivo de acréscimo de valor, com amparo Art. 57 inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Mojuí dos Campos- PA, 05 de outubro de 2020.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017